

PORTARIA IPESI N.º 1.514/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade à
servidora **LOECI CAMARA**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 4º, inciso I, e Artigo 73 ambos da Lei Complementar Municipal 41/2014. Cálculo conforme art. 1º, § 1º da Lei nº 10.887/2004 C/C Art. 29-B da Lei nº 8.213/91 e Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação anterior à EC. Nº 103/2019. E Art. 10, § 7º da EC 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **LOECI CAMARA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Nível “I” Referência “H”**, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.558,12 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, conforme processo administrativo do IPESI nº **2021.02.05724 P**, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 10 de fevereiro de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019